



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECRETO Nº 6.546/2020

DE: 20/05/2020

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 3º e inclui parágrafos 2º e 3º no art. 3º do Decreto nº 6.545/2020 de 19 de maio de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 6.545/2020 de 19 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.

.....
§ 1º Fica excetuado do *caput* deste artigo, o funcionamento dos autoatendimentos bancários, correspondentes bancários e lotérica, no período compreendido entre o dia **20 de maio de 2020 a 26 de maio de 2020**, podendo ser alterado a qualquer tempo, respeitando o horário de funcionamento de 08h às 14h, devendo os estabelecimentos se responsabilizarem pela organização das filas na área externa, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre cada cliente, uso de equipamentos de proteção individual, bem como priorizar àqueles pertencentes ao grupo de risco.

§ 2º Fica determinado o fechamento dos correspondentes bancários e lotérica nos dias 23 (sábado) e 24 (domingo) de maio de 2020.

§ 3º Fica automaticamente prorrogado ou antecipado, o efeito do parágrafo anterior em caso de medidas que visam prorrogar ou antecipar o período fixado pelo § 1º deste artigo.

Art. 2º Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.